

**MODELO DE PESQUISADOR**

**AUXÍLIOS À PESQUISA IGNACIO HERNANDO DE LARRAMENDI 2021**

**PROTOCOLO DE ATUAÇÃO**

De uma parte Sr/Sra. \_\_\_\_\_, em nome da Fundación MAPFRE, em qualidade de \_\_\_\_\_, com domicílio no Paseo de Recoletos 23, 28004 Madrid e CIF número G-28520443, como procurador/a conforme escritura de 12 de julho de 2012, perante o Notário Sr. José María Suárez Sánchez-Ventura, ao número 2.230 de seu protocolo

De outra parte, Sr. \_\_\_\_\_ na qualidade de Beneficiário, como Pesquisador Principal do Projeto \_\_\_\_\_, com domicílio na Rua \_\_\_\_\_ e CNPJ número \_\_\_\_\_, associado(a) à \_\_\_\_\_, e com nº de filiação à Previdência Social \_\_\_\_\_.

E de outra, Sr. \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ do/da \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ domicílio em \_\_\_\_\_ e CIF número \_\_\_\_\_ em virtude de procuração \_\_\_\_\_ **[SE APLICÁVEL]**

Todos eles, atuando em virtude das atribuições às quais lhes foram conferidas, reconhecendo mutuamente plena capacidade aos efeitos do presente documento e de comum acordo, expõem os seguintes

**ANTECEDENTES**

PRIMEIRO.- A Fundación MAPFRE, conforme a sentença emitida no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021, concede um auxílio no valor bruto de \_\_\_\_\_ euros ( \_\_\_\_\_ €) ao Sr. \_\_\_\_\_. O objeto será a realização do projeto de pesquisa “ \_\_\_\_\_ ” cuja entidade gestora é \_\_\_\_\_ **[SE APLICÁVEL]** sob a direção de Sr. \_\_\_\_\_, que será o único beneficiário de Fundación MAPFRE para os efeitos previstos no presente documento, com independência das pessoas que eventualmente possam fazer parte de sua equipe, cujos eventuais direitos e obrigações estão sob sua exclusiva responsabilidade perante a Fundación MAPFRE.

SEGUNDO.- A aceitação deste auxílio significa a total e completa aceitação das condições estabelecidas pela Fundación MAPFRE nas bases da Convocatória de Auxílios à Pesquisa Ignacio Hernando de Larramendi 2021 para a adjudicação das mesmas, bem como do presente protocolo.

Portanto, a aceitação deste auxílio significa a conformidade com as condições estabelecidas pela Fundación MAPFRE indicadas abaixo:

### CLÁUSULAS

1. O beneficiário do auxílio declara que conta com seus próprios meios para realizar a pesquisa no(a) \_\_\_\_\_ **[SE APLICÁVEL]** pelo qual, a Fundación MAPFRE nem qualquer das entidades pertencentes a MAPFRE, em nenhum caso, poderá ser considerada como empregadora do beneficiário do auxílio, nem como centro de adesão para efeitos da legislação sobre pessoal pesquisador em vigor, o que o(a) \_\_\_\_\_ ratifica neste ato **[SE APLICÁVEL]**. Assim mesmo, declara que não realiza atividade alguma para Fundación MAPFRE ou entidades de MAPFRE nem em nenhum de seus escritórios. Dessa forma, a Fundación MAPFRE nem qualquer das entidades da MAPFRE assumem responsabilidade de trabalho ou relativa à Previdência Social, que no caso de sua eventual existência corresponderão ao centro de adesão do beneficiário do auxílio ou de qualquer outro colaborador que eventualmente faça parte de sua equipe, comprometendo-se ambos (beneficiário e centro) **[SE APLICÁVEL]** a cumprir o regulamento vigente e a deixar isenta a Fundación MAPFRE de qualquer reclamação que possa receber por tal motivo.
2. O presente auxílio será concedido de forma independente de qualquer estudo oficial que eventualmente possa estar realizando o beneficiário no centro ao que esteja inscrito ou qualquer pessoa que eventualmente faça parte de sua equipe, incluída uma eventual tese de doutorado, cujo desenvolvimento e execução serão desenvolvidos, se for o caso, separadamente dos termos e condições estabelecidos neste documento. Porém, se o trabalho for objeto de tese de doutorado, a Fundación MAPFRE respeitará os prazos estabelecidos para a apresentação e defesa da tese antes de proceder à sua publicação, sem que, em nenhum caso, seja diminuída a liberdade da Fundación MAPFRE para publicar ou não o trabalho, para o qual não assume nenhum compromisso, de acordo com o estabelecido na cláusula 6.
3. O valor do auxílio será distribuído durante a realização da pesquisa do seguinte modo, sempre que o beneficiário também cumpra o restante de condições impostas:
  - 20% assim que assinado o presente protocolo de aceitação do auxílio.
  - 60% distribuído em dois pagamentos que serão efetuados no quarto e no oitavo meses a partir da data de aceitação, com prévio relatório favorável do supervisor dos trabalhos.
  - 20% restantes na entrega do relatório final, a memória econômica e resumo do trabalho com uma extensão de duas a quatro páginas.

O pagamento do auxílio se dará mediante transferência bancária à conta corrente c/c nº \_\_\_\_\_ cujo titular é o beneficiário, com prévia emissão da correspondente fatura ou documento de cobrança. Em caso de fatura deverá ser enviada à Fundación MAPFRE em formato de fatura eletrónica.

**OPÇÃO A) RESIDENTE (INDIVIDUAL ESPANHA)**

A Fundación MAPFRE praticará as retenções correspondentes conforme a legislação fiscal em vigor. Para estes efeitos, o beneficiário obriga-se a apresentar à Fundación MAPFRE no prazo de um mês a partir da data de assinatura, a documentação legalmente obrigatória (atualmente, o modelo 145) para que possa conhecer as circunstâncias pessoais e familiares que podem influir no tipo de retenção a aplicar.

**OPÇÃO B) NÃO RESIDENTE (INDIVIDUAL NO ESPANHA)**

A Fundación MAPFRE praticará as retenções correspondentes conforme a legislação fiscal espanhola em vigor. Se o beneficiário é residente fiscal em um país com o qual Espanha mantém em vigor convênio para evitar dupla tributação, poderá solicitar à Fundação a aplicação do Convênio aos pagamentos. Para isso, entregará à Fundación MAPFRE, no prazo de um mês a partir da data de assinatura deste protocolo um certificado original de residência fiscal para a aplicação do convênio fiscal com a Espanha.

Não obstante, se não for entregue o mencionado certificado, ou até que este seja entregue, se aplicará a retenção que resulte da aplicação (atualmente 24%).

4. A duração do auxílio será de um ano civil, contado a partir da assinatura do presente protocolo. Se existir razão justificada para isso, poderão ser concedidas prorrogações na apresentação da memória, relatórios periódicos ou artigos, sem uma compensação financeira adicional.
5. O beneficiário contará com o apoio do Sr. \_\_\_\_\_, telefone número \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, o qual realizará as funções de tutor ou supervisor dos trabalhos (o Tutor).

Assim mesmo, o beneficiário contará com o Sr. \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, que realizará as funções de coordenador administrativo por parte da Fundación MAPFRE.

O beneficiário se compromete a:

- **É imprescindível enviar ao Tutor e Coordenador**, os relatórios anteriores aos pagamentos previstos (exceto o primeiro), conforme detalhado no ponto 3 deste protocolo, nos quais constam o andamento da pesquisa, para o seguinte endereço de e-mail: \_\_\_\_\_@fundacionmapfre.org com cópia para \_\_\_\_\_@fundacionmapfre.org.
- O envio do documento de cobrança ou fatura ao seguinte endereço:

Atte. \_\_\_\_\_  
Fundación MAPFRE  
Área de \_\_\_\_\_  
Paseo de Recoletos, 23  
28004 Madrid

- Manter contatos periódicos com o Tutor.

Todos os pagamentos, exceto o primeiro, serão efetuados com prévia conformidade do Tutor sobre a evolução do trabalho. A falta de entrega dos relatórios prévios ao Tutor e Coordenador, ou o atraso em mais de três meses em sua entrega por causas inerentes ao beneficiário, será causa de rescisão automática do auxílio sem que se adquiram as quantidades pendentes de abono e sem necessidade de nenhuma notificação adicional por parte de Fundación MAPFRE.

O beneficiário apresentará também ao Tutor e Coordenador dentro do ano calendário a partir da assinatura do presente documento um relatório que contemple a totalidade do trabalho e das atividades realizadas. Adicionalmente, deverá entregar um resumo do trabalho em inglês, com uma extensão de duas a quatro páginas.

A falta de entrega da citada documentação ou seu atraso em mais de três meses determinará a revogação do auxílio, sem que sejam pagas as quantias pendentes de pagamento.

A falta de entrega do primeiro relatório prévio, por razões inerentes ao beneficiário, também dará direito à Fundación de reclamar o valor total entregue no primeiro pagamento. A falta de entrega do relatório final e o resumo do trabalho em inglês ou seu atraso em mais de três meses, dará direito à Fundación de reclamar ao beneficiário 50% do auxílio recebido. Tudo isso como compensação à Fundación pelos prejuízos causados pelo não cumprimento pelo beneficiário dos compromissos livremente adquiridos.

6. À Fundación MAPFRE se reserva os direitos de edição, publicação e divulgação em todo mundo e por tempo indefinido, dos trabalhos que possam ser publicados em formato livro ou em formato eletrônico no site da Fundación. Em qualquer caso, o beneficiário e os demais pesquisadores da equipe não poderão realizar

(se aplicável)

publicações prévias sem permissão escrita da Fundación. Se a Fundación MAPFRE não considerar oportuna a publicação do trabalho, o beneficiário do auxílio ou os demais pesquisadores poderão realizar a publicação por sua conta.

Todas as publicações dos trabalhos realizados no âmbito dos presentes auxílios para pesquisa incluem que são resultado de uma “pesquisa financiada pela Fundación MAPFRE”.

Se algum dos trabalhos for objeto de tese de doutorado, a Fundación MAPFRE respeitará os prazos estabelecidos para a apresentação e defesa da mesma, antes de proceder à publicação, dados que, em tal caso, deverão ser comunicados sempre pelo beneficiário à Fundação.

Tanto a Fundación MAPFRE como o beneficiário e os demais pesquisadores se autorizam reciprocamente a explorar economicamente os resultados que possam derivar da originalidade contribuída pelo projeto uma vez publicado, se comprometendo a comunicar à outra parte, antes da citada exploração, e informar de suas condições, participando ambas as partes na mesma proporção dos resultados financeiros que, se for o caso, se derivem da mesma, depois de descontadas as despesas do desenvolvimento de cada parte.

7. Uma vez iniciada a pesquisa, serão causas de cancelamento do auxílio, com rescisão de qualquer quantidade pendente de receber pelo beneficiário as seguintes:

- O não cumprimento de alguma das condições expostas no presente protocolo.
- A suspensão do contato com o Tutor e/ou entrega de trabalhos por um período de tempo superior a três meses.
- A proposta por parte do Tutor, por considerar que existe uma impossibilidade de terminar o trabalho satisfatoriamente devido a razões objetivas, sempre com conhecimento do beneficiário.
- O descumprimento do dever de informação sobre a evolução da pesquisa por parte do beneficiário; ou de entrega do relatório final e o resumo do trabalho em inglês nos prazos previstos, salvo que a Fundação aprecie que existem motivos justificados para conceder uma suspensão ou adiamento.
- A falsidade de algum dos dados ou documentos apresentados ou sua falta de originalidade.
- A apresentação de um projeto desenvolvido anteriormente à concessão do auxílio.
- A realização do trabalho por uma terceira pessoa, não incluída na equipe de pesquisa do beneficiário e sob sua responsabilidade.
- A existência de relação trabalhista, por parte do beneficiário, com alguma das entidades de MAPFRE.

- O fato de o Pesquisador Principal deixar de estar vinculado à instituição onde está sendo realizada a pesquisa, bem como o Pesquisador Responsável pela pesquisa, inclusive por desistência do mesmo.

## 8. Privacidade e Proteção de Dados

O beneficiário \_\_\_\_\_ e, se aplicável, o representante legal de \_\_\_\_\_, (doravante Usuários), declaram e garantem a Fundación MAPFRE em relação aos dados pessoais que aparecem neste documento e aqueles que podem ser comunicados à Fundación MAPFRE de acordo com as disposições do objeto deste protocolo de atuação:

- Que cumpre as normas aplicáveis de proteção de dados, e em particular, quando aplicação, o Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas físicas quanto ao tratamento de dados pessoais e a livre circulação desses dados e normas de transposição ou desenvolvimento do mesmo, bem como a implementação das medidas técnicas e organizacionais necessárias e as reforçadas caso comunicados dados de categorias especiais, para garantir um nível de segurança adequado ao risco.
- Em particular, antes de fornecer os dados a Fundación MAPFRE, cumpriu o dever de informação aos interessados sobre todos os aspetos estabelecidos nas normas vigentes sobre o tratamento de seus dados pessoais.

Os usuários serão responsáveis por danos e prejuízos que possam causar a Fundación MAPFRE pelo não cumprimento do estabelecido nesta cláusula, incluindo o valor de qualquer multa imposta à Fundación MAPFRE por tal circunstância, tudo sem prejuízo das consequências acordadas neste contrato em caso de não cumprimento contratual.

Os usuários são informados e consentem expressamente ao assinar/aceitar este documento com o tratamento dos dados fornecidos voluntariamente, bem como de todos os demais dados que possam vir a ser fornecidos à Fundación MAPFRE e os obtidos através de gravação de imagens, conversas telefônicas ou como consequência de sua navegação pelo site ou outros meios, devido ao processamento de sua solicitação ou participação em qualquer Projeto (doravante, Atividade), mesmo depois de finalizada a relação incluindo, quando apropriado, comunicações ou transferências internacionais dos dados que possam ser realizadas para os fins detalhados na seção 'Informações Adicionais'.

Caso os dados fornecidos sejam de terceiros e não dos Usuários, os mesmos garantem ter obtido e contar com o consentimento prévio destas pessoas para a comunicação de seus dados e tê-los informado previamente das finalidades do

tratamento, comunicações e outros termos fornecidos na seção 'Informações Adicionais de Proteção de Dados'.

Os Usuários declaram ter mais de dezoito anos de idade.

Os Usuários garantem a precisão e a veracidade dos dados pessoais fornecidos, comprometendo-se a mantê-los atualizados e a comunicar à Fundación MAPFRE qualquer alteração que possa ocorrer.

## INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS

O tratamento que Fundación MAPFRE realizará afeta apenas os dados pessoais incluídos neste documento ou fornecidos pelos Usuários para os fins detalhados abaixo.

**Responsável:** Fundación MAPFRE

**Finalidades:** Gestão da Atividade.

**Legitimação:** Consentimento do interessado.

**Destinatários:** Os dados poderão ser comunicados a terceiros por obrigação legal e/ou serem transferidos a terceiros países nos termos indicados na seção 'Informações Adicionais'.

**Direitos:** Você pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação, oposição e portabilidade, detalhados na seção 'Informações Adicionais sobre Proteção de Dados'.

**Informações Adicionais:** Você pode consultar as Informações Adicionais sobre Proteção de Dados em [https://www.fundacionmapfre.org/fundacion/es\\_es/politica-privacidad/portugues.jsp](https://www.fundacionmapfre.org/fundacion/es_es/politica-privacidad/portugues.jsp)

Qualquer usuário cadastrado pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação, oposição e portabilidade de seus dados pessoais através do e-mail [privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org](mailto:privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org), ou por meio de comunicação escrita dirigida à Fundación MAPFRE, Área de Privacidade e Proteção de Dados, Paseo de Recoletos 23, 28004 Madrid (Espanha).

9. O presente protocolo é de natureza privada e será regido pelas disposições da legislação espanhola comum. As partes comprometem-se a resolver amigavelmente qualquer diferença que possa surgir.

As partes concordam que qualquer litígio, discrepância, dúvida ou reclamação decorrente da execução ou interpretação deste protocolo ou a ele relacionadas, direta ou indiretamente, será definitivamente resolvida mediante submissão ao Tribunal de Justiça de Madrid (Capital), Espanha.

CENTRO

LOGOTIPO

(se aplicável)

Em conformidade com todas as estipulações estabelecidas, o presente protocolo é assinado em Madrid em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sr./Sra. \_\_\_\_\_

Cargo  
Fundación MAPFRE

Sr./Sra. Representante da entidade gestora

Cargo  
Entidade  
**[SE APLICÁVEL]**

Sr./Sra. \_\_\_\_\_

O Beneficiário  
(Pesquisador Principal do Projeto)

DOCUMENTO DE CONSULTA



Através do presente documento, os membros da equipe de investigação o(a) Sr./Sra. \_\_\_\_\_ e o(a) Sr./Sra. \_\_\_\_\_, que apresentaram conjuntamente o projeto “\_\_\_\_\_”, autorizam o(a) Sr./Sra. \_\_\_\_\_ como Pesquisador Principal, a gerir, como único beneficiário, todo e qualquer trâmite e documento que requeira a outorga do auxílio por parte da Fundación MAPFRE, por meio da \_\_\_\_\_ **[SE APLICÁVEL]** e declaram expressamente que não são funcionários nem bolsistas da Fundación MAPFRE ou de entidades da MAPFRE, nem desenvolvem qualquer atividade para a mesma em seus escritórios.

Madrid em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sr./Sra. \_\_\_\_\_  
CNPJ/Passaporte

Sr./Sra. \_\_\_\_\_  
CNPJ/Passaporte

DOCUMENTO DE CONSULTA